



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 3663/15
Fls. 01
Resp. _____

REQUERIMENTO N.º 369/2015

Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

Ementa: "Solicita informação sobre fiscalização da informação referente a atendimento preferencial aos doadores de sangue, conforme Lei 3.710 de 10 de setembro de 2003, no município de Valinhos."

O vereador **Edson Batista**, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o pedido de informação se existe **fiscalização quanto a informação da prioridade no atendimento em bancos, empresas de crédito, comercio, atendimento público e similares, dos doadores de sangue cadastrados no Município de Valinhos.**

Justificativa:

Solicito a informação acima, pois conforme Lei 3710/2003 de 11 de setembro de 2003, sancionada pelo Prefeito Municipal, diversos munícipes nos procuraram, relatando a falta desta informação em diversos estabelecimentos de crédito e semelhantes.

Tendo em vista a difícil situação em que se encontram os bancos de sangue das instituições de saúde da região, conforme veiculado na mídia em geral, solicito a intensificação desta ação fiscalizadora em nosso município, procedendo assim o respeito a lei e incentivando novos doadores numa atitude humanitária de alto valor moral e ético.

Valinhos, 12 de agosto de 2015.

Edson Batista-Vereador
PSDB

3692/2015